



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 610/14

Contrato nº 190/15

Processo Administrativo nº 06.797/2014 – Dispensa de Licitação - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOTUCATUENSE

Objeto: LOCAÇÃO DOS GINÁSIOS DE ESPORTES 01 E 02 E DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrito no CPF sob nº. 382.793.478-87, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOTUCATUENSE**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.516.325/0001-60, estabelecida nesta cidade de Botucatu/SP, na Gel. Júlio Marcondes Salgado, nº 411/93, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **JANIO EDUARDO GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23.962.561-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.938.558-02, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 31 de outubro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses de **01/01/2015 e findar-se em 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 MAI 2015


ANTONIO CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOTUCATUENSE

TESTEMUNHAS:

1ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2ª.


Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6